



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

A4 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju
sexta-feira • 17 de abril de 2015

Reunião define reabertura de hospital em Aquidabã

Direção da Fundação Médica Santa Cecília garante que o atendimento será normalizado

Após reunião no Ministério Público Estadual (MPE) na manhã de ontem, 16, representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SES), do município de Aquidabã, da Fundação Médica Santa Cecília e promotores públicos adotaram algumas medidas emergenciais para restabelecer o atendimento à população de Aquidabã imediatamente. Ficou acertada uma medida emergencial, ou seja, a direção do hospital se comprometeu a contratar de imediato mais um enfermeiro para trabalhar em regime de plantão. A unidade de saúde sofreu interdição ética no último dia 6 de abril pelo



LINDIVALDO RIBEIRO/CS

■ Na reunião, hospital se comprometeu em contratar de imediato mais um enfermeiro para trabalhar em regime de plantão

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, devido ao déficit desses profissionais e à ausência de equipamentos básicos para atendimento. Com isso, os enfermeiros estavam vetados de exercer suas atividades.

"A princípio serão duas enfermeiras contratadas, uma de imediato e outra na próxima semana. Talvez outra se o município quiser participar, mas, mesmo que não queira, vamos abrir o hospital porque o importante é fazer o internamento da população de Aquidabã e dos municípios vizinhos que vão para lá e não estavam sendo atendidos", afirmou o diretor do hospital João Feitosa, que informou ainda que, além da população de Aquidabã, a unidade de saúde atende cerca de 2,5 a 3 mil atendimentos e assiste aos municípios de Canhoba, Muribeca, Malhada dos Bois e parte de Capela.

Quando ao município, este deverá se posicionar no prazo de cinco dias sobre a possibilidade do empréstimo de enfermeiros do seu quadro, que receberão horas extras para cobrir o terceiro plantão do hospital, ou seja, na vigência do ajuste provisório, o Santa Cecília contará com, no mínimo, um enfermeiro por cada plantão de 24 horas.



UNIDADE DE SAÚDE SOFREU INTERDIÇÃO ÉTICA NO DIA 6 DE ABRIL PELA COMISSÃO REGIONAL DE ENFERMAGEM

• SES

O Secretário de Estado da Saúde, José Sobral, afirmou que "felizmente, a solução em atender a população foi encontrada para dar atendimento às questões mínimas de assistência. Sabemos que temos que cumprir metas, cumprir o quadro necessário, mas que de imediato já possa dar atendimento. A parte de equipamento já tinha sido providenciada e a parte de profissionais de enfermagem ficou acordada em audiência, através da parceria e da participação do município e da filantrópica, e o Estado continuará fazendo o maior repasse, mas também vai ampliar as contratações objetivando leitos de retaguarda que vão permitir que se possa ter um aumento de receita para a filantrópica e ela assim possa ter um aumento de receita, podendo dar efetividade a essas contratações", disse.

• MPE

A reunião foi comandada pelos promotores do Núcleo da Saúde, Fabio Viegas e Nilzir Soares, e pela promotora do município de Aquidabã, Joelma Soares. A intervenção do Ministério Público foi necessária diante da situação precária da população local.

"O hospital volta a fazer os atendimentos em caráter emergencial, após a contratação de enfermeiras, para que nenhum turno de atendimento fique sem o respaldo de uma enfermeira-chefe", explicou Joelma Soares.

No termo de audiência, ficou acordado que, como medida emergencial visando à reabertura da unidade de saúde, a direção do Hospital de Aquidabã terá que contratar de imediato

um enfermeiro para trabalhar em regime de plantão, com carga horária de 24x48 horas. O município de Aquidabã terá cinco dias para se posicionar sobre a possibilidade de cessão de enfermeiros do seu quadro, que receberão horas extras para cobrir o terceiro plantão do hospital. É preciso que tenha um enfermeiro de nível superior por cada plantão de 24 horas, exercendo suas atribuições e a supervisão dos trabalhos dos técnicos e dos auxiliares de enfermagem.

• Coren/SE

O Conselho Regional de Enfermagem não compareceu à audiência, alegando que os corpos diretivo e jurídico estão em uma solenidade em Brasília. A ausência do órgão de classe foi criticada pelos presentes.

"Lamentamos a ausência do Coren. Se ele produz um efeito, mesmo que tenha um compromisso, uma agenda, é uma entidade grande. Com certeza, tem alguém que poderia vir. Se não para decidir, mas pelo menos representar", lamentou o secretário de Saúde, José Sobral.

O diretor do Hospital de Aquidabã também não ficou satisfeito com a ausência dos representantes do Coren. "Essa interdição está sendo muito ruim para a população. O Coren foi lá e interditou o hospital, mas deveria estar aqui hoje para discutirmos a questão", disse João Feitosa.

• Nota

O Coren/SE divulgou nota ontem, 16, informando que no último dia 15 abril ocorreu o trânsito em julgado da Ação Civil Pública movida em face

do Hospital e Maternidade Santa Cecília, passando também a ser uma exigência imposta por ordem judicial a manutenção de profissional enfermeiro durante todo o período de funcionamento do hospital.

Segundo a nota, a decisão da qual não cabe mais recurso em sede meritória foi oferecida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Pernambuco, de relatoria do desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho, após o manejo de Recurso de Apelação pelo Hospital e Maternidade Santa Cecília, vencido em primeira instância.

Com o trânsito em julgado da ação, o hospital é obrigado a manter profissional enfermeiro durante todo o seu período de funcionamento, de modo a não inibir que quaisquer atividades privativas destes profissionais sejam realizadas por outros, garantindo o zelo e segurança à saúde da população.

A nota diz ainda que, além da manutenção de profissional enfermeiro durante todo o seu período de funcionamento, o Hospital e Maternidade Santa Cecília também foi compelido judicialmente a promover a manter a Anotação de Responsabilidade Técnica, de acordo com a Resolução Cofen nº 458/2014.

O Coren diz que a decisão judicial passada em julgado corrobora com a Interdição Ética realizada pelo Coren/SE no Hospital e Maternidade Santa Cecília, que permanecia em funcionamento sem profissional enfermeiro durante todo o seu período de funcionamento, com um número de profissionais de enfermagem ínfimo e muito inferior ao preconizado pela Legislação.